



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano V Nº 337 Semana de 29 de agosto a 04 de setembro de 2008 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 5.727, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre suplementação de verbas do Instituto de Previdência do Município de Jahu – IPMJ.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Instituto de Previdência do Município de Jahu, IPMJ, um crédito suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento daquela autarquia:

04.00.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU	
0529-09.122.0418.2.162-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
0530-09.122.0418.2.290-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
0532-09.846.0448.2.297-3.3.90.91.00-Sentenças Judiciárias	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 1º de agosto de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria  
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.200, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Implantar o Programa de Inclusão Digital Municipal "Acessa Jahu – Cidade Digital", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Jahu, o programa de inclusão digital municipal com denominação oficial "Acessa Jahu - Cidade Digital", visando oferecer acesso à internet pública e gratuita a toda população do Município, através de sistema de redes sem fio WI-FI, na forma desta Lei.

**Art. 2º** - A adesão ao "Acessa Jahu – Cidade Digital" é facultativa aos munícipes interessados em utilizar-se desse benefício e será feita através de anuência ao Termo de Adesão, a ser publicado no site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br), cuja regulamentação dependerá de Decreto do Poder Executivo, desde que o munícipe possua os requisitos tecnológicos mínimos de acesso estabelecidos nesta Lei, bem como, preencha os requisitos legais adiante enumerados.

**Art. 3º** - O programa de inclusão digital municipal "Acessa Jahu – Cidade Digital" não obriga a Prefeitura Municipal de Jahu a prestar qualquer tipo de suporte técnico em sistema de rede interna aos munícipes usuários ou a pessoas ligadas a ele, por meio de Sistemas Operacionais, Proxy, Switchs, Hubs, dentre outros.

**Art. 4º** - O Poder Executivo realizará a implantação gradativa do programa "Acessa Jahu – Cidade Digital" de acordo com a disponibilidade financeira e tecnológica, sempre tendo como objetivo final a cobertura de toda área urbana para acesso à internet pública e gratuita sem fio WI-FI.

**Art. 5º** - Para ser beneficiário do presente programa de inclusão digital municipal o munícipe jauense deverá dispor e manter e condições de funcionamento o equipamento mínimo necessário (computador e kit de acesso WI-FI WIRELESS, composto de placa de rede WI-FI, Antena Receptora com frequência de 2,4 Ghz, Cabos, Conectores, e demais acessórios necessários), necessário para acesso real à internet pública e gratuita, devendo ainda, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, adotar as medidas de segurança necessárias a proteção de seus equipamentos, sistemas operacionais e arquivos, contra a atuação indevida, infecção por vírus de computador e invasões não autorizadas de outros usuários de internet.



**Art. 6º** - São requisitos para acesso à rede:

- a) comprovação de residente ou domiciliado no Município de Jahu;
- b) não possuir pendências administrativas ou débitos de natureza tributária para com o Município e suas autarquias;
- c) possuir computador com placa de rede e sistema operacional mínimo compatível com Windows 2000/XP/Vista, ou Mac Os ou Linux, em condições de pleno funcionamento;
- d) possuir um kit wireless de captura de sinal WI-FI: placa de rede WI-FI WIRELESS, Antena Receptora com frequência de 2,4 Ghz, Cabos, Conectores, e demais acessórios necessários, que possibilite o recebimento do sinal da internet pública e gratuita municipal;

**Art. 7º** - Para inscrição e utilização do programa de inclusão digital municipal "Acessa Jáú - Cidade Digital" deverá o munícipe interessado preencher o formulário padronizado a ser disponibilizado no web site oficial da Prefeitura Municipal de Jahu ([www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)), imprimi-lo em 2 (duas) vias e protocolá-lo na Seção de Protocolo da Prefeitura, no horário de expediente ao público.

**§ 1º** - Protocolado formalmente o requerimento por parte do munícipe, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura Municipal de Jahu a análise dos requisitos tecnológicos e demais exigências estabelecidas nesta Lei, podendo diligenciar nas demais repartições da Prefeitura para a confirmação das informações contidas no requerimento.

**§ 2º** - Verificando-se o preenchimento de todos os requisitos exigidos por esta Lei o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura Municipal de Jahu entrará em contato com o munícipe para fornecer-lhe os dados, códigos ou senhas de acesso ao sinal da internet pública gratuita municipal.

**Art. 8º** - O requisito de inexistência de débitos de natureza tributária para com o Município e suas autarquias estabelecido no artigo 6º se refere a qualquer débito tributário envolvendo a pessoa física e pessoa jurídica solicitante da internet pública gratuita municipal, bem como, o imóvel onde será instalada a antena receptora do sinal WI-FI.

**Art. 9º** - A superveniência de débitos de natureza tributária nos casos abrangidos no artigo anterior, quando lançados em dívida ativa, interrompe o direito do munícipe ao acesso da internet pública gratuita, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia por parte da Prefeitura Municipal de Jahu.

**Art. 10** - O Poder Executivo Municipal editará Decreto regulamentando o acesso ao programa de inclusão digital municipal "Acessa Jáú - Cidade Digital" de que trata esta Lei, bem como, o seu respectivo Termo de Adesão a ser disponibilizado no web site da Prefeitura, podendo ainda, constituir Comissão Fiscalizadora para análise de situações impróprias decorrentes da utilização deste programa.

**Art. 11** - Sempre que necessário o Poder Executivo Municipal cuidará de incluir na LDO e na LO os recursos para a expansão gradual da rede de WI-FI municipal pública e gratuita, visando alcançar o objetivo estabelecido no artigo 4º.

**Art. 12** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, excepcionalmente, para o presente exercício, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar todos os recursos necessários para iniciar e implantar o programa de inclusão digital "Acessa Jáú - Cidade Digital", inclusive para a criação da rede wireless pública e gratuita no Município de Jahu.

**Art. 13** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,**  
**em 26 de agosto de 2008.**  
**155º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria  
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.199, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

Proc. 033/2008

autor: Ver. Rafael Lunardelli Agostini.

Atribui denominação de José Norberto de Mello à via pública que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A travessa entre a Avenida Dudu Ferraz e a Rua José Pinto de Moura, paralela à Avenida Deputado João Lázaro de Almeida Prado, é denominada JOSÉ NORBERTO DE MELLO.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,**  
**em 21 de agosto de 2008.**  
**155º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria  
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COMUNICADO

Comunicamos a todos os professores classificados no Processo Seletivo 2008 que as sessões de atribuição de aulas e/ou classes ocorrerão – quando houver saldo – todas as quintas-feiras, às 15 horas, durante todo o ano letivo, no Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi, na Rua Quintino Bocaiúva, 532, Centro, em Jaú.

Desde já e para todo o ano, os professores ficam convocados. O não comparecimento será caracterizado como desistência.

Jaú, 2008.

Durval Antonio Fiorelli  
Secretário de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso: Merendeira I, Agente de Serviços Gerais I - Feminino, Agente de Serviços Gerais I - Masculino, Técnico de Laboratório I, Caixa I e Médico Oftalmologista I.

Edital: nº. 01/2004, nº 01/2007 e nº. 01/2008.

Ofício: nº. 056/2008.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Merendeira I, Agente de Serviços Gerais I - Feminino, Agente de Serviços Gerais I - Masculino, Técnico de Laboratório I, Caixa I e Médico Oftalmologista I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CIC.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 04/09/2008

Horário: 8:30 horas Merendeira I, 9:00 horas Agente de Serviços Gerais I - Feminino, 9:30 horas Agente de Serviços Gerais I - Masculino, 10:00 horas Técnico de Laboratório I, 10:30 horas Caixa I e 11:00 horas Médico Oftalmologista I.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu, Secretaria de Administração – Rua: Paissandu, 444.

### CANDIDATOS HABILITADOS

#### Merendeira I:

037º - Marcia Regina Moretti Santangelo – RG. 11.447.727

038º - Helena Brandina Christiano Barnabé – RG. 26.708.728-7

#### Agente de Serviços Gerais I – Feminino:

144º - Elaine Cristina de Mello – RG. 34.387.898-7

145º - Jane Larissa Navas da Silva Nascimento – RG. 29.941.124-2

146º - Renata Mendes de Oliveira – RG. 35.180.938-7

147º - Andréia Aparecida Barros – RG. 30.712.121-5

148º - Joelma Antônia Braga Ferreira – RG. 35.179.622-8

#### Agente de Serviços Gerais I – Masculino:

004º - Antonio Carlos de Oliveira – RG. 16.158.835

#### Técnico de Laboratório I:

001º - Antonio Turino Vaz de Moura – RG. 21.888.465

#### Caixa I:

005º - Marco Aurélio Vieira Leite – RG. M. 3.658.659

#### Médico Oftalmologista I:

001º - Ana Carolina Tremeschin Nardy – RG. 24.669.080-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 27 de Agosto de 2008.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### EDITAL

Através do presente EDITAL, a Senhora CICERA MARIA DA SILVA IRMA, portadora do RG nº. 26.191.744-4/SSP-SP, inscrita no CPF nº. 301.407.618-02, fica convocada a comparecer junto a Secretaria Municipal de Habitação, sito à Rua Paissandu nº. 527, Centro, Município de Jaú/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, para assinar o TERMO DE COMPROMISSO emitido pela CDHU, por estar inscrita no empreendimento Jaú "O", para construção da sua unidade habitacional através do sistema auto-construção, na quadra 11, lote 06 no loteamento Jardim Orlando Chesini Ometto II. O não comparecimento implicará na perda do direito sobre o imóvel, bem como a exclusão do referido programa.

#### EDITAL

Através do presente EDITAL, as pessoas abaixo relacionadas, ficam convocadas a comparecer junto a Secretaria Municipal de Habitação, sito à Rua Paissandu nº. 527, Centro, Município de Jaú/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, munidas com os documentos solicitados, para possibilitar habilitação junto ao CDHU no empreendimento Jaú "O", para construção da sua unidade habitacional através do sistema auto-construção, no loteamento Jardim Orlando Chesini Ometto II. O não comparecimento implicará na perda do direito sobre o imóvel bem como a exclusão do referido programa.



- Fabiano Drago, portador do RG nº. 18.217.264-8 e esposa ROSANA SCHMIDT  
 OUTUBO DRAGO, portadora do RG nº. 14.094.172-1, inscritos no lote 03, da Quadra 09.  
 - Anabel Aparecida de Andrade, portadora do RG nº 13.598.947-4, inscrita no lote  
 32, da Quadra 07.  
 - Evandro da Silva – portador do RG nº 20.746.348, inscrito no lote 40, da Quadra 04

**EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Jahu, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação no uso das atribuições que lhe confere através do convênio firmado com a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, sob nº 1.03.00.00/3.00.00.00/031/2006, por ser o agente promotor do empreendimento auto-construção/mutirão, Jaú O, sito no Jardim Orlando Chesini Ometto II, e a empresa ENGHAB ENGENHARIA LTDA, contratada pela Prefeitura Municipal de Jahu, nos termos da Licitação nº 014/2007, para prestação de serviços e assessoria técnica aos mutirantes, torna público a decisão da assembléia do primeiro grupo, realizada na data de 09 de agosto de 2008, com início às 9:00 horas, local: Escola Professor Romeu Pelegrina, no Jardim Orlando Chesini Ometto, onde foi deliberado sobre a exclusão dos mutirantes abaixo identificados que não estão cumprindo as regras estabelecidas no Regulamento de Obras que tem fundamento Jurídico e ao Termo de Compromisso, por ter ultrapassado 64 (sessenta e quatro) horas negativas, fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Habitação, localizado à Rua Paissandu nº. 527, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, para se comprometer a executar os trabalhos no projeto mutirão assinando termo de compromisso, tendo ainda o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do termo, para compensar as horas em atraso.

O não comparecimento e a não reposição das horas aludidas importara na exclusão dos mesmos do referido programa junto a CDHU e a perda do lote urbanizado, declarando como revogados e sem efeitos jurídicos todos os atos administrativos até aqui praticados, sem direito a qualquer forma de indenização.

01 – Yolanda da Silva Ismael – portadora do RG nº 23.700.480-X/SP  
 Quadra 03, Lote 10 – 404 (quatrocentos e quatro) horas em atraso

02 – Renata Aparecida Pavanelli – portadora do RG nº 37.853.683-7/SP  
 Alessandro Fernando Lourenço – portador do RG nº 32.276.861-5/SP  
 Quadra 03, Lote 13 – 268 (duzentos e sessenta e oito) horas em atraso

03 – Marcelo Pereira Rosa – portador do RG nº 27.009.717-X /SP  
 Evanete Soares Rosa – Portadora do RG nº 22.764.970-9/SP  
 Quadra 05, Lote 08 – 340 (trezentos e quarenta) horas

04 – Roberto de Souza – portador do RG nº 29.903.648-0/SP  
 Santina de Oliveira – Portadora do RG nº 25.965.568-5/SP  
 Quadra 06, Lote 20 – 283 (duzentos e oitenta e três) horas

05 – Paulo Sergio Brancaglion – portador do RG 18.217.576/SP  
 Andréa Cristina Boletti – portadora do RG 25.209.160-7/SP  
 Quadra 04, Lote 25 – 372 (trezentos e setenta e duas) horas em atraso

06 – Isabel de Fátima Aparecida Rodrigues – portadora do RG 25.116.503-6/SP  
 Quadra 04, Lote 34 – 190 (cento e noventa) horas em atraso

ELAINE MARIA ALVES BERGAMIM  
 Secretária de Habitação

## Seção III Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2007 em 29/05/2008.**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Jahu  
 EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo  
 PROCESSO: 1124/2007  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2007  
 DATA ASSINATURA: 31/08/2007  
 OBJETO: Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores.  
 VALOR: Conforme abaixo  
 PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESA: GBG PNEUS LTDA			
Lote	Qtde	Discriminação	Preço Unitário
01	4	Camâras de ar 18.4 x 30. Marca: Magnum.	R\$ 114,50
02	4	Camâras de ar 900x18. Marca: Maggion.	R\$ 48,50
03	12	Camâras de ar 14. Marca: Panda.	R\$ 10,39
06	4	Camâras de ar 16 bico de borracha. Marca: Panda.	R\$ 20,50
08	4	Camâras de ar 18.4 x 34. Marca: Magnum.	R\$ 118,75
11	190	Camâras de ar 900x20. Marca: Unibrás.	R\$ 31,27
12	96	Pneus 1000x20 borrachudo 16 lonas. Marca: Luhe.	R\$ 587,50
13	60	Pneus 1000x20 liso 16 lonas. Marca: Luhe.	R\$ 546,49
19	04	Pneus 17.5x25, 12 lonas. Marca: Taischan.	R\$ 1.792,86
28	4	Pneus 215/75 R 17.5. Marca: Well.	R\$ 454,74
30	12	Pneus 245/70 R 16 Radial. Marca: Continental.	R\$ 546,78
36	20	Pneus 900 x 20 liso 14 lonas. Marca: Luhe.	R\$ 462,44
37	20	Pneus 900x16, 10 lonas. Marca: Maggion.	R\$ 296,73

EMPRESA: ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA			
Lote	Qtde	Discriminação	Preço Unitário
04	100	Câmaras de ar 1000x20. Marca: Tianchi	R\$ 33,92
05	32	Câmaras de ar 16, bico metal. Marca: Tianchi	R\$ 20,56
33	8	Pneus 7,50x16 liso, 12 lonas. Marca: Indo (Chinês).	R\$ 243,06
34	40	Pneus 7,50x16 borrachudo, 10 lonas. Marca: Indo (Chinês).	R\$ 259,68
38	144	Pneus 900x20 borrachudo, 14 lonas. Marca: Shuanghe	R\$ 503,13
41	112	Protetores aro 20. Marca: Gold Way	R\$ 9,98

EMPRESA: DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA			
Lote	Qtde	Discriminação	Preço Unitário
14	36	Pneus 11R 22.5 borrachudo. Marca: Pirelli	R\$ 1.094,44
15	32	Pneus 11R 22.5 liso. Marca: Pirelli	R\$ 1.006,25
20	152	Pneus 175/70 R 13 Radial. Marca: Pirelli P400.	R\$ 106,50
22	04	Pneus 18.4x30, 12 lonas. Marca: Pirelli TM93/95.	R\$ 1.898,25
23	140	Pneus 185 R 14 radial. Marca: Pirelli	R\$ 210,71
25	4	Pneus 195/70 R 14 radial. Marca: Pirelli	R\$ 141,22
27	30	Pneus 205/75 R16 Radial. Marca: Pirelli	R\$ 343,33
32	12	Pneus 6.50x16 liso, 6 lonas. Marca: Pirelli CT52.	R\$ 150,67

EMPRESA: COPAL – COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.			
Lote	Qtde	Discriminação	Preço Unitário
07	4	Câmaras de ar 17,5 x 25. Marca: Pirelli / TRJ1014.	R\$ 117,50
09	4	Câmaras de ar 7,50 x 18. Marca: Dobermann / TR15.	R\$ 27,25
10	12	Câmaras de ar 900x16. Marca: Dobermann / TR15.	R\$ 32,49



16	24	Pneus 1300 x 24, 12 lonas. Marca: Funsu / G2.	R\$ 1.024,58
17	24	Pneus 1400 x 24, 12 lonas. Marca: Funsu / G2.	R\$ 1.325,00
29	24	Pneus 225/75 R 15 Radial. Marca: Funsu / Cross Country.	R\$ 250,83

EMPRESA: M. DAMIÃO COMÉRCIO DE PEÇAS RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP			
Lote	Qtde	Discriminação	Preço Unitário
31	44	Pneus 5.60 x 15 convencional. Marca: Maggion	R\$ 92,04
35	16	Pneus 7.50 x 18, 10 lonas. Marca: Maggion	R\$ 279,68
39	12	Pneus moto 100/80 aro 17 (s/ câmara). Marca: Maggion / Pirelli / Michelin.	R\$ 182,00
40	12	Pneus moto 130/70 aro 17 (s/ câmara). Marca: Maggion / Pirelli / Michelin	R\$ 227,00

GP CATARINENSE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
Lote	Qtde	Discriminação	Preço Unitário
18	16	Pneus 155/80 R 13 Radial. Marca: Fate / AR 300	R\$ 106,87
21	16	Pneus 175/70 R 14 Radial. Marca: Fate / AR 300	R\$ 130,00
24	28	Pneus 195/60 R 14 Radial. Marca: Fate / AR 35	R\$ 160,00
26	8	Pneus 205/75 R 15 Radial. Marca: Fate / AR 300	R\$ 272,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2007 em 29/05/2008.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Jahu

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo

PROCESSO: 1.668/2007

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2007

DATA ASSINATURA: 29/11/2007

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, nutrição e enfermagem dos processos judiciais.

VALOR: Conforme abaixo

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
01	720	Comprimido de Ablok Plus 50/12,5. Marca: Biolab	R\$ 0,4792
03	360	Comprimido de Adalat Oros 30 mg. Marca: Bayer	R\$ 2,80
06	360	Comprimido de Atacand HCT 16 / 12,2. Marca: Astrazeneca	R\$ 2,5069
09	720	Comprimido de Aradois 100 / 25. Marca: Biolab	R\$ 2,0833
10	336	Comprimido de Avandamet 4 / 500. Marca: Glaxo	R\$ 7,70238
11	12	Caixa de Bonviva 150 mg. Marca: Roche	R\$ 189,50
14	720	Comprimido de Cebrilin 20 mg. Marca: Libbs	R\$ 2,50
17	1.080	Comprimido de Crestor 10 mg C3. Marca: Astrazeneca	R\$ 2,927
21	720	Comprimido de Detusitol 4 mg. Marca: Pfizer	R\$ 9,0278
22	720	Comprimido de Dormond 15 mg. Marca: Roche	R\$ 1,9340
28	24	tubo de Edilel Creme. Marca: Novartis	R\$ 125,00
29	1.080	Comprimido de Gabapentina 300 mg. Marca: Ranbaxy	R\$ 0,8601
30	720	Comprimido de Iskemil 6 mg. Marca: Ache	R\$ 3,32
38	672	Comprimido de Losec 10 mg. Marca: Astrazeneca	R\$ 3,635
41	720	Comprimido de Manivasc 10 mg. Marca: Farmalab	R\$ 2,775
42	360	Comprimido de Neurotin 300 mg. Marca: Pfizer	R\$ 2,7777
43	360	Comprimido de Ominic. Marca: Eurofarma	R\$ 5,1944
44	360	Comprimido de Olmetec HCT 40 / 25 mg. Marca: Pfizer	R\$ 3,40
45	24	tubo de Protopic 0,1% Creme. Marca: Roche	R\$ 91,00
50	720	Comprimido de Procimax 40 mg. Marca: Libbs	R\$ 3,13
56	1.440	Comprimido de Ritalina LA 20 mg. Marca: Novartis	R\$ 4,6437
57	720	Comprimido de Stilmox. Marca: Sanofi	R\$ 2,7083
58	360	Comprimido de Singulair. Marca: Merck	R\$ 4,0277
63	720	Comprimido de Trental 400 mg. Marca: Aventis	R\$ 1,78

68	1.440	Comprimido de Tylex 30 mg. Marca: Janssen	R\$ 1,4583
71	1.440	Comprimido de Ursacol 150 mg. Marca: Zambon	R\$ 2,3611
72	336	Comprimido de Vytorin 10 / 20. Marca: Merck	R\$ 3,2738
74	336	Comprimido de Venlaxin 75 mg. Marca: Eurofarma	R\$ 2,7678
75	36	Vidro de Xalatan Colírio. Marca: Pharmacia	R\$ 88,4722
79	720	Comprimido de Zocor 40 mg. Marca: Merck	R\$ 3,4722

EMPRESA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
05	180	Comprimido de 15 mg de Abilif. Marca: Bristol Myers Squibb	R\$ 15,90
15	720	Condorflex Sachê. Marca: Zodiac Produtos Farmacêuticos	R\$ 3,819
16	720	Comprimido de Citoneurin 5000. Marca: Merck S/A	R\$ 1,50
24	360	Comprimido de Duspatalin. Marca: Solvay Pharma	R\$ 2,40
27	1.392	Comprimido de Ebix. Marca: Lundbeck Brasil	R\$ 4,62
35	120	Refil de Insulina Humalog. Marca: Eli Lilly do Brasil	R\$ 23,30
37	60	Refil de Insulina Humalog 10 ml. Marca: Eli Lilly do Brasil	R\$ 58,49
39	36	Frasco de Lumigan Colírio. Marca: Allergan Produtos Farmacêuticos	R\$ 50,00
48	360	Comprimido de 300 mg de Piscalidina. Marca: Solvay Farma	R\$ 6,70
51	336	Protos 2 mg Sachê. Marca: Servier do Brasil	R\$ 3,427
77	336	Comprimido de 10 mg de Zyprexa. Marca: Eli Lilly do Brasil	R\$ 12,02
81	336	Comprimido de 5 mg de Zyprexa. Marca: Eli Lilly do Brasil	R\$ 6,01

EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
08	720	Comprimido de Actos 30 mg. Marca: Abbott	R\$ 5,39
19	720	Comprimido de Dicetel 100 mg. Marca: Nycomed	R\$ 2,44
26	672	Comprimido de Diovon 160 / 125 mg. Marca: Novartis	R\$ 2,60
40	336	Comprimido de Micardis HCT 80 mg. Marca: Boehringer	R\$ 2,54
53	360	Comprimido de Reductil 15 mg. Marca: Abbott	R\$ 6,29
54	2.880	Comprimido de Ritmonorm 300 mg. Marca: Abbott	R\$ 1,75
60	72	Caixa com 30 comprimidos de Spiriva 18 mcg. Marca: Boehringer	R\$ 228,00
65	720	Comprimido de Tebenin 120 mg. Marca: Nycomed	R\$ 1,72
70	24	Vidro de Travatan Colírio. Marca: Alcon	R\$ 50,54
76	720	Comprimido de Zelman 6 mg. Marca: Novartis	R\$ 3,51

EMPRESA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
34	60	Refil de Insulina NPH Novo Nordisk. Marca: Novo Nordisk	R\$ 11,71
36	120	Refil de Insulina Levemir 100 ml. Marca: Novo Nordisk	R\$ 36,69
55	1.440	Refil de Ritalina 10 mg. Marca: Novartis	R\$ 0,68
66	720	Comprimido de Trileptal 300 mg. Marca: Novartis	R\$ 1,11
67	1.440	Comprimido de Trileptal 600 mg. Marca: Novartis	R\$ 2,08
69	1.440	Comprimido de Tegretol 400 mg. Marca: Novartis	R\$ 0,70
80	360	Comprimido de Zolof 50 mg. Marca: Pfizer	R\$ 3,19

EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
52	1.800	Comprimido de Risperidona 1 mg. Marca: Respidon	R\$ 0,4294
73	720	Comprimido de Venlaxin 150 mg. Marca: Venlift	R\$ 2,9861
99	180	Caneta Insulina Novo Mix 30 Flex Pen. Marca: Novomix	R\$ 22,4945
100	96	Caneta para Insulina Novo Rapid. Marca: Novorapid	R\$ 19,4791
101	60	Caneta para Insulina Levemir. Marca: Levemir	R\$ 38,6665
102	60	Caneta para Insulina Levemir 100. Marca: Levemir	R\$ 40,9165
103	60	Caneta para Insulina Levemir Flex Pen. Marca: Levemir	R\$ 39,66

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
83	96	Lata de Leite Aptamil 1. Marca: Aptamil 1 - Suporte	R\$ 13,9166
85	1.860	Vidro de Nutriini Standard. Marca: Nutriini Standard - Support	R\$ 9,30



86	288	Lata de Nutilix 180 mg. Marca: Nutilis - Support	R\$ 32,00
87	720	Frasco Nutrini Multi Fiber. Marca: Nutrini Mult Fiber – Support	R\$ 10,70
88	48	Lata de Oligossac. Marca: Oligossac – Support	R\$ 17,50
91	120	Lata de Soya Diet Mult Fiber 800 grs. Marca: Soya Diet Mult Fiber – Support	R\$ 49,00
93	36	Lata de Stimulance Mult Fiber. Marca: Stimulance – Support	R\$ 78,00

EMPRESA: DENTISFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
2	336	Comprimido de Aprovel 300 mg. Marca: Sanofi	R\$ 2,29
4	2.520	Comprimido de Atrolive 500 mg. Marca: Ache	R\$ 1,69
7	360	Comprimido de Atacand 16 mg. Marca: Astra	R\$ 2,25
20	1.200	Comprimido de Dicletel 50 mg. Marca: Nycomed	R\$ 1,5666
25	672	Comprimido de Ebix 10 mg. Marca: Aspen	R\$ 4,6101

EMPRESA: SANOFI – AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
31	120	Refil de Insulina Glargina Lantus. Marca: Lantus	R\$ 66,16
32	120	Refil de Insulina Glargina Lantus 10 ml. Marca: Lantus	R\$ 205,28
33	96	Refil de Insulina Lantus. Marca: Lantus	R\$ 66,16

EMPRESA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
12	720	Comprimido de Carbolitium CR 450 mg. Marca: Eurofarma	R\$ 0,958
46	336	Comprimido de Plavix 75 mg. Marca: Aventis-Sanofi	R\$ 9,196
49	720	Comprimido de Pantocal 40 mg. Marca: Eurofarma	R\$ 2,665

EMPRESA: HOSP MED CIRÚRGICA LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
104	48	Coletor de Urina Sistema Fechado. Marca: Bio Bag	R\$ 3,13
105	120	Equipo de Nutrição Enteral. Marca: Embramed	R\$ 0,64
111	360	Uropen n.º 6. Marca: Urocontrol	R\$ 0,72

EMPRESA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
106	13.200	Fita de Glicemia Accucheck. Marca: Roche	R\$ 1,30
107	3.600	Fita de Glicemia Advantage II. Marca: Roche	R\$ 1,52

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
61	720	Comprimido de Topamax 100 mg. Marca: Janssen – Cilag	R\$ 1,91
62	720	Comprimido de Topamax 50 mg. Marca: Janssen – Cilag	R\$ 1,08

EMPRESA: ÁGUIA CEREALIS BAURU LTDA – ME			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
82	360	Lata de Leite Nan sem Lactose. Marca: Nestlé	R\$ 70,08
84	180	Lata de Leite Nan Soy. Marca: Nestlé	R\$ 33,60

EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário

23	48	Frasco de Dersani. Marca: Helianto	R\$ 11,4583
EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
47	24	Frasco de Pantanol Colírio. Marca: Pantanol / Alcon	R\$ 38,55

EMPRESA: HUMANA ALIMENTAR – COMÉRCIO DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA			
Lote	Qtde Anual	Discriminação	Preço Unitário
94	36	Frasco de TCM – AGE. Marca: Nuteral	R\$ 36,60

## Seção V Poder Legislativo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### CÂMARA MUNICIPAL

##### EDITAL Nº 10/2008

Pelo presente Edital, a CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU torna público que as contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2005, com pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhados com o Ofício UR. 2 n.º 122/2008 (Processo TC-2509/026/2005), estarão à disposição dos interessados pelo prazo de 15 (quinze) dias, após o que serão submetidas à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, tudo nos termos do Artigo 30, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

26 de agosto de 2008.

RITA DE CÁSSIA BERTONCELLO CHACON,

Presidente do Poder Legislativo de

J A H U.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

### Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Regina Ap. Lonardi

Secretária Municipal de Comunicações

Gláucia Copedê Piovesan - MTB: 29.595

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jahu

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

